

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS AGRÍCOLAS, AGROINDUSTRIAIS E AGROPECUÁRIAS DOS MUNICÍPIOS DE JUAZEIRO, CURAÇÁ, CASA NOVA, SOBRADINHO E SENTO SÉ - BA.**

**ATA DE REGISTRO DE CHAPAS**

Aos nove dias do mês de agosto de 2017, às 11:00 horas, na sede do SINTAGRO, reunir-se Comissão Eleitoral com a presença Srs.: Cláudio Feliciano dos Santos - Presidente e André Luiz Bispo dos Santos Rodrigues, e os Representantes das 2 Chapas, infra firmado, que pediram registro no prazo, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) analisar as notificações feitas às 11:00 horas do dia 03/08/2017 no encerramento do prazo de registro de chapas; b) Decidir definitivamente sobre o registro de chapas; c) Mandar publicar o aviso resumido das chapas registradas. Dando prosseguimento, a Comissão Eleitoral, após verificar minuciosamente a regularização das pendências de cada chapa, observou o seguinte: I – A chapa nº 1 cumpriu o que havia sido solicitado, ficando a mesma assim constituída: Diretoria Executiva: Presidente: George Silva Ribeiro; Secretaria Geral: Paulo Bezerra de Souza; Secretaria de Finanças: Valberto Dias da Silva; Secretaria de Formação e Capacitação Sindical: Janivaldo Raimundo dos Santos; Secretaria de Organização Sindical: Michel José Alves de Souza; Secretaria de Imprensa, Cultura e Lazer: Gregório Nery de Souza; Secretaria de Saúde e Segurança do Trabalho: Adalberto da Silva; Vice – Presidente: Givanilson Rodrigues de Souza; Vice da Secretaria Geral: Valdeci de Souza Silva; Vice da Secretaria de Finanças: Edivaldo de Paula Silva; Suplente: Railton Souza Barbosa; Suplente: Clevison dos Santos Soares; Suplente: Paulo de Lira Neto; Suplente: Jamilson Cruz Silva; Conselho Fiscal: Francisco Carlos Matias, Max Wesley dos Santos Oliveira e Elizangela da Conceição; Suplentes do Conselho Fiscal: Ednaldo Correia Leite. II – Quanto Chapa nº 2, quando do pedido de sua inscrição, apresentou uma relação de candidatos, que, a princípio, constatou-se não cumpria as exigências estatutárias relativas as respectivas filiações e tempo de atividade na base territorial. (art. 32º e 33º). Diligenciando junto ao Sintagro, a Comissão Eleitoral não encontrou registro de filiação das candidatas abaixo relacionadas. Para apurar tais irregularidades, a Comissão Eleitoral, no dia 03/08/2017, notificou a Representante da Chapa para solucionar os problemas apontados e comprovar a regularidade da sua situação dos seus membros. Também, foi solicitado de todos os Candidatos, concorrentes das 2 Chapas que pediram registro, que declarassem de próprio punho que não são aposentados, não estão convocados para prestação de serviço militar obrigatório ou afastado do emprego por motivo de saúde, para atender às exigências do art. Art. 6º, § 2º. Respondendo à notificação, a Chapa 2 comprovou a atividade de Josualdo Cândido da Silva, na base territorial de no mínimo 12 meses, mediante a apresentação de cópia do seu contrato de trabalho. Porém, não comprovou o período de atividade profissional na base territorial do SINTAGRO/BA de Antônio Carlos Elias dos Santos, Também, não provou a condição de sindicalizadas das seguintes Candidatas: Suelen Feitosa Ferreira, Antônia Pereira do Nascimento e Rita de Cassia Dias dos Santos. Referente a declaração de conformidade com artigo 6º, §2º, do Estatuto, a Chapa 2 não apresentou o documento. Passando à análise dos fatos acima relatados, por unanimidade, a Comissão Eleitoral, considerou que sendo 20(vinte) o número de cargos a serem preenchidos para as eleições, o que significa dizer que qualquer chapa teria que ter pelo menos 14 inscritos, e a Chapa 2 tendo apresentado apenas 13 (treze) candidatos, aptos às eleições, não preencheu a exigência do número mínimo 2/3(dois terços) de candidatos, conforme estabelece o art. 39, do Estatuto. Tendo em vista os fatos retro mencionados e fundamentos apresentados, a Comissão Eleitoral decide com base no art. 39º, *caput*, e parágrafo único, não conceder registro de candidatura para a Chapa 2. Em seguida, a Comissão Eleitoral decidiu formalmente pelo registro da chapa 1 e mandou que fosse publicado o aviso resumido da chapa cujo registro foi deferido e afixadas nos mesmos locais da publicação do edital de convocação de eleição. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião de que, para constar, foi lavrada a presente ata na presença dos representantes das chapas.

Juazeiro, 09 de Agosto de 2017

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS AGRÍCOLAS, AGROINDUSTRIAS  
E AGROPECUÁRIAS DOS MUNICÍPIOS DE JUAZEIRO, CURAÇÁ, CASA NOVA,  
SOBRADINHO E SENTO SÉ - BA.

*Claudio*

\_\_\_\_\_  
Claudio Feliciano dos Santos (Comissão Eleitoral)

*Andre Luiz B.S. Rodrigues*

\_\_\_\_\_  
André Luiz Bispo dos Santos Rodrigues (Comissão Eleitoral)

\_\_\_\_\_  
Lucineide Ribeiro Limoeiro (Comissão Eleitoral)

Representante da Chapa nº 1

*Jorge Sua Diniz*

Representante da Chapa nº 2

*Presente - Rita de Cassia dos Santos*